CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 28 / 11 / 68

PROJETO DE LEI Nº 217/68

ASSUNTO Considera de utilidade pública o Departamento Evangélico de Ação Social

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva

LEI Nº 3709 DE 25 / 06 / 69 Promulgada

DIOM Nº 4569 DE 22 / 11 / 70

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 25 / 05 / 01

Rejane Rezende

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3709 DE 25 DE JUNHO DE 1969.

Considera de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVANGELICO DE AÇÃO SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVANGELICO DE AÇÃO SOCIAL, entidade de caráter assistencial social, fundada pelos membros da "IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS INDEPENDENTE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de Junho de 1969.

Dr. Pedro Pinero de Lima
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 217 /68

À Comissão de Legislação.
Em 28-11-68.

Aprovado em 1a discussão.
Em 4-12-1968
PRESIDÊNTE

Ao vereador Alvaro Alencar para relatar
Em 11.12.68

Considera de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVENGELICO DE AÇÃO / SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVANGELICO DE AÇÃO SOCIAL, entidade de caráter genuinamente / social, fundada pelos membros da "IGREJA EVANGÈLICA ASSEMBLÈIA DE DEUS INDEPENDENTE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de novembro de 1968.

Agostinho Moreira e Silva
VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

Aprovado em 2a discussão
Em 16-5-1969

A Comissão de Redação Final
Em 16-5-1969

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 351 /68
AO PROJETO DE LEI Nº 217/68

5/12/68

O vereador Agostinho Moreira e Silva apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei que "considera de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVANGELICO DE AÇÃO SOCIAL".

O projeto está instruido com o exemplar do Diário Oficial do Estado que publica, na íntegra, os estatutos da entidade, como exige a legislação para o caso.

Trata-se de uma propositura justa e oportuna. Na verdade o Departamento Evangélico de Ação Social, faz-se credor do reconhecimento da utilidade pública. É uma entidade de caráter genuinamente social, cujo objetivo e prestar assistência moral e social aos seus associados, a fim de torná-los mais fortes e úteis à coletividade.

Somos, em tais condições, pela aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Dezembro de 1968

---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Aprovado
20/5/69

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 217/68:

Considera de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVANGÉLICO DE AÇÃO SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o DEPARTAMENTO EVANGÉLICO DE AÇÃO SOCIAL, entidade de caráter genuinamente social, fundada pelos membros da "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS INDEPENDENTE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de maio de 1.969.

Pierre Leite — PRESIDENTE

Agostinho Moreira e Silva — SECRETÁRIO

Gláucio Bezerra

José Martins

Dem Pinheiro Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 00471

Fortaleza, 20 de maio de 1969.

GABINETE DO PREFEITO
21 2086 Maio
Novato
9

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que considera de utilidade pública o Departamento Evangélico de Ação Social.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos do maior aprêço.

Dr. Pedro Pierre de Lima
PRESIDENTE.

Exmº. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.